

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas em sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Olga Birolli González", localizada à Rua Antonio Sanches nº 522, Centro, especialmente definida para tal finalidade, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA, os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de NOVAIS, nomeado pelo Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022, para o mandato de 04 (quatro) anos, com base na Lei Municipal nº 343 de 22 de março de 2007, que o criou, cuja convocação foi feita previamente e teve como pauta, deliberar sobre a Análise e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas dos 4º Trimestre do Exercício de 2023, apresentada pela Prefeitura Municipal que demonstra a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Novais. Presente à reunião, os integrantes do Conselho ao final relacionados. A Presidente do Conselho, Sra. Edinéia das Dores Arruda declarou oficialmente aberta à reunião e convidou a Sra. Hérica Cristina Rodrigues para secretariar os trabalhos. Em seguida, informou, a Presidente, que por se tratar de reunião envolvendo a análise das prestações de contas, assunto este, altamente técnico e complexo, tomou a iniciativa de convocar à presença na reunião do funcionário Alexandre Cruz Matta Garcia – Contador da Prefeitura, para dar suporte técnico e explicações necessárias sobre os documentos e também dos procedimentos que normalmente são realizados envolvendo a questão do FUNDEB Municipal. Assim sendo, passou a palavra o Sr. Alexandre Cruz Matta Garcia, o qual, com base nos documentos que compunham as prestações de contas e demais anexos que foram disponibilizados pela Prefeitura, manuseou-os pausadamente e explicou detalhadamente e de forma clara, transparente e objetiva todos os detalhes que envolvem a questão do FUNDEB. Em meio às explicações foram surgindo dúvidas por parte dos conselheiros, que foram sanadas mediante explicações mais específicas sobre cada questão. Ao final da explicação, Alexandre se colocou à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto. Não havendo novas indagações agradeceu o convite feito e se colocou à disposição do Conselho e de todos os Conselheiros para os esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre a operacionalização do FUNDEB, que poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, se retirando em seguida da sessão. A Presidente Edinéia tomou novamente a palavra e deu prosseguimento aos trabalhos. Os documentos foram disponibilizados e todos os Conselheiros tiveram acesso a estes, envolvendo a partir daí todos em ampla discussão, troca de informações e de esclarecimentos necessários; Em seguida a Presidente Edinéia solicitou a

todos que rubricassem à folha de remuneração dos profissionais do magistério, o que todos fizeram sem protestos, falando ao final sobre a importância da atuação de cada Conselheiro. Para finalizar, a Presidente destacou sobre a necessidade de se elaborar os Pareceres sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito em seguida com a participação da maioria. Em seguida o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, Sra. Hérica, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

PARECER Nº 05/2023

PERÍODO: 4º Trimestre/2023 – Janeiro a Dezembro

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº 343 de 22/03/2007 alterada pela Lei nº 381, de 11 de dezembro de 2008; Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Novais-SP, criado pela Lei Municipal nº 343, de 22 de Junho de 2007 alterada pela Lei nº 381, de 11 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022, para o mandato de 04 (quatro) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 25 de janeiro de 2024, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente:

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 4º Trimestre/2023, compreendendo o período de Janeiro a Dezembro, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I - Balancetes Analíticos das Receitas;

II - Balancetes Analíticos das Despesas;

III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV – Boletins de Caixa e Bancos de 31/12/2023;

V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI – Publicação Trimestral em jornal relativo à aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual;

VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB;

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 4.044.685,54 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 5.925.219,35 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);

Houve créditos no período no valor de R\$ 33.247,51 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a rendimentos de aplicações financeiras pela aplicação dos recursos disponíveis do FUNDEB, no mercado financeiro.

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), no valor de R\$ 1.880.533,81 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos);

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 1º da Lei 14.113/2020).

O total dos recursos aplicados acumulados até o 4º TRIMESTRE/2023, foram: Despesa Empenhada, Liquidada e Paga o valor de R\$ 5.958.466,86 (cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), representando um gasto de 100,00%, considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e a Despesa Paga.

Constatou-se, em relação à obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB, houve atendimento a essa obrigação, demonstrando cumprimento ao atendimento do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/20.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%): Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga o valor de R\$ 4.268.894,10 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), representando um gasto de 71,64%, considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga.

Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo o disposto no Art. 26 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Liquidada o valor de R\$ 1.689.572,76 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), representando uma aplicação de 28,36% considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho.

#### V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante transferências em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

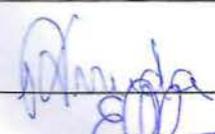
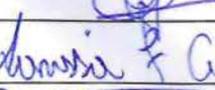
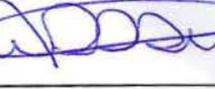
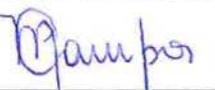
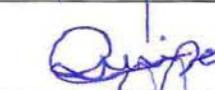
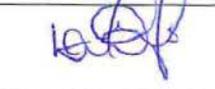
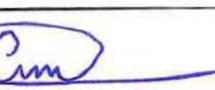
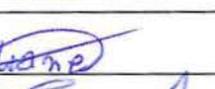
#### Conclusão:

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de NOVAIS-SP, DELIBEROU emitir PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

É O PARECER.

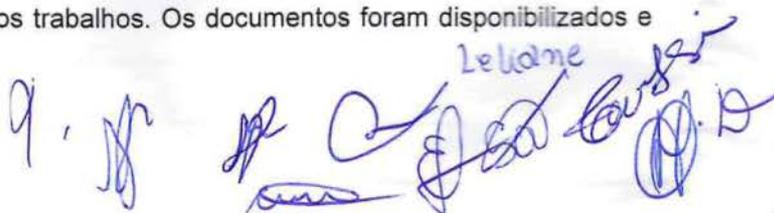
Conselho do FUNDEB do Município de Novais, 25 de janeiro de 2024.

Para finalizar, a Edinéia colocou a palavra livre e ninguém mais quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 20:12 horas com os cumprimentos entre todos. Eu, Hérica Cristina Rodrigues, secretária, redigi e lavrei a presente Ata, a qual após ser lida e achada conforme, segue assinada por mim, pela Sra Edinéia das Dóres Arruda e demais conselheiros presentes. Novais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Nome	Segmento	Assinatura
Edinéia das Dores Arruda	Presidente Representante do Conselho Municipal da Educação	
Elizabete Buffo da Silva	Representante do Poder Executivo - Educação	
Larissa Fernandes Arruda	Representante do Poder Executivo	
Eliani C. Valentin da Silva	Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas	
Mara Ap. de Campos Marcelino	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Lucilene Cabrera Rizo	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Hérica Cristina Rodrigues	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Célia Maria Costa Pereira Olivi	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Leilane da Silva Santos	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Carina Mantovani Gil	Representante do Conselho Tutelar	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas em sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Olga Birolli González", localizada à Rua Antonio Sanches nº 522, Centro, especialmente definida para tal finalidade, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA, os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de NOVAIS, nomeado pelo Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022, para o mandato de 04 (quatro) anos, com base na Lei Municipal nº 343 de 22 de março de 2007, que o criou, cuja convocação foi feita previamente e teve como pauta, deliberar sobre a Análise e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas dos 1º Trimestre do Exercício de 2024, apresentada pela Prefeitura Municipal que demonstra a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Novais. Presente à reunião, os integrantes do Conselho ao final relacionados. A Presidente do Conselho, Sra. Edinéia das Dores Arruda declarou oficialmente aberta à reunião e convidou a Sra. Hérica Cristina Rodrigues para secretariar os trabalhos. Em seguida, informou, a Presidente, que por se tratar de reunião envolvendo a análise das prestações de contas, assunto este, altamente técnico e complexo, tomou a iniciativa de convocar à presença na reunião do funcionário Alexandre Cruz Matta Garcia – Contador da Prefeitura, para dar suporte técnico e explicações necessárias sobre os documentos e também dos procedimentos que normalmente são realizados envolvendo a questão do FUNDEB Municipal. Assim sendo, passou a palavra o Sr. Alexandre Cruz Matta Garcia, o qual, com base nos documentos que compunham as prestações de contas e demais anexos que foram disponibilizados pela Prefeitura, manuseou-os pausadamente e explicou detalhadamente e de forma clara, transparente e objetiva todos os detalhes que envolvem a questão do FUNDEB. Em meio às explanações foram surgindo dúvidas por parte dos conselheiros, que foram sanadas mediante explicações mais específicas sobre cada questão. Ao final da explanação, Alexandre se colocou à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto. Não havendo novas indagações agradeceu o convite feito e se colocou à disposição do Conselho e de todos os Conselheiros para os esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre a operacionalização do FUNDEB, que poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, se retirando em seguida da sessão. A Presidente Edinéia tomou novamente a palavra e deu prosseguimento aos trabalhos. Os documentos foram disponibilizados e

9. 

todos os Conselheiros tiveram acesso a estes, envolvendo a partir daí todos em ampla discussão, troca de informações e de esclarecimentos necessários; Em seguida a Presidente Edinéia solicitou à todos que rubricassem à folha de remuneração dos profissionais do magistério, o que todos fizeram sem protestos, falando ao final sobre a importância da atuação de cada Conselheiro. Para finalizar, a Presidente destacou sobre a necessidade de se elaborar os Pareceres sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito em seguida com a participação da maioria. Em seguida o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, Sra. Hérica, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

PARECER Nº 02/2024

PERÍODO: 1º Trimestre/2024 – Janeiro a Março

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº 343 de 22/03/2007 alterada pela Lei nº 381, de 11 de dezembro de 2008; Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Novais-SP, criado pela Lei Municipal nº 343, de 22 de Junho de 2007 alterada pela Lei nº 381, de 11 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022, para o mandato de 04 (quatro) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 25 de abril de 2024, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente:

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º Trimestre/2024, compreendendo o período de Janeiro a Março, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I - Balancetes Analíticos das Receitas;

II - Balancetes Analíticos das Despesas;

III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV – Boletins de Caixa e Bancos de 31/03/2024;

9. *Edinéia*  
*[Handwritten signatures and initials]*

V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI – Publicação Trimestral em jornal relativo a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual;

VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB;

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 1.234.262,24 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 1.755.893,82 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos);

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), no valor de R\$ 521.631,58 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e um real e cinquenta e oito centavos);

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 1º da Lei 14.113/2020).

O total dos recursos aplicados acumulados até o 1º TRIMESTRE/2024, foram: Despesa Empenhada o valor de R\$ 1.850.432,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), a Despesa Liquidada o valor de R\$ 1.804.026,84 (um milhão, oitocentos e quatro mil, vinte e seis reais e oitenta e quatro centavo), e Despesa Paga, o valor de R\$ 1.742.849,75 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), representando um gasto de 105,38%, considerando a Despesa Empenhada, 102,74% considerando a Despesa Liquidada e de 99,26% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

Constatou-se, em relação à obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB, que houve atendimento a essa obrigação, demonstrando não cumprimento ao atendimento do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/20.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%): Despesa Empenhada e Liquidada o valor de R\$ 1.197.303,71 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e três reais e setenta e um centavo), Despesa Paga o valor de R\$ 1.150.418,34 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro

W. A. Leliane  
[Handwritten signatures and initials]

centavo); representando um gasto de 68,19%, considerando a Despesa Empenhada e Liquidada e de 65,52% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, contrariando o disposto no Art. 26 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada o valor de R\$ 653.128,96 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), a Despesa Liquidada o valor de R\$ 606.723,13 (seiscentos e seis mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos), e a Despesa Paga, o valor de R\$ 592.431,41 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um real e quarenta e um centavo) representando uma aplicação de 37,19% considerando a Despesa Empenhada, 34,55% a Despesa Liquidada e de 33,74% considerando a Despesa Paga.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica se situou acima do parâmetro legal estabelecido em Lei.

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho.

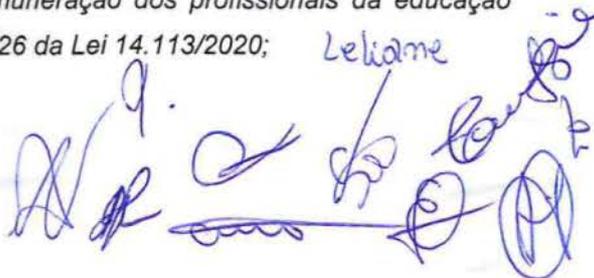
#### V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante transferências em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

#### Conclusão:

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de NOVAIS-SP, DELIBEROU emitir PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, indicado, ao Chefe do Poder Executivo que adote providências e promova a devida adequação quanto às seguintes necessidades, em obediências às normas legais:

- I. *Seja aplicado ainda dentro do presente exercício de 2024 o mínimo obrigatório de 70% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, em obediência ao Art. 26 da Lei 14.113/2020;*

*Leliane*  


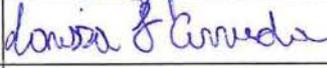
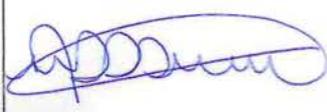
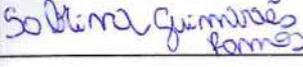
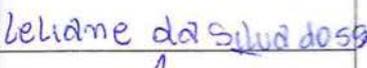
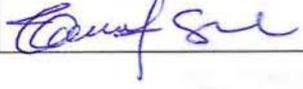
II. Seja aplicado ainda dentro do presente exercício de 2024 o máximo obrigatório de 30% dos recursos recebidos do FUNDEB na manutenção da educação básica, em obediência a Lei 14.113/2020;

III. Observe o que disposto no Art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020, para a aplicação mínima de 90% e o máximo de 100% dos valores recebidos do FUNDEB;

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Novais, 25 de abril de 2024.

Para finalizar, a Edinéia colocou a palavra livre e ninguém mais quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 20:15 horas com os cumprimentos entre todos. Eu, Hérica Cristina Rodrigues, secretária, redigi e lavrei a presente Ata, a qual após ser lida e achada conforme, segue assinada por mim, pela Sra. Edinéia das Dores Arruda e demais conselheiros presentes. Novais, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Nome	Segmento	Assinatura
Edinéia das Dores Arruda	Presidente Representante do Conselho Municipal da Educação	
Elizabeth Buffo da Silva	Representante do Poder Executivo - Educação	
Larissa Fernandes Arruda	Representante do Poder Executivo	
Eliani C. Valentin da Silva	Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas	
Mara Ap. de Campos Marcelino	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Lucilene Cabrera Rizo	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Hérica Cristina Rodrigues	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Célia Maria Costa Pereira Olivi	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Sabrina Guimarães Ramos	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Leilane da Silva Santos	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Carina Mantovani Gil	Representante do Conselho Tutelar	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas em sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Olga Birolli González", localizada à Rua Antonio Sanches nº 522, Centro, especialmente definida para tal finalidade, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA, os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de NOVAIS, nomeado pelo Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022, para o mandato de 04 (quatro) anos, com base na Lei Municipal nº 343 de 22 de março de 2007, que o criou, cuja convocação foi feita previamente e teve como pauta, deliberar sobre a Análise e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas dos 2º Trimestre do Exercício de 2024, apresentada pela Prefeitura Municipal que demonstra a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Novais. Presente à reunião, os integrantes do Conselho ao final relacionados. A Presidente do Conselho, Sra. Edinéia das Dores Arruda declarou oficialmente aberta à reunião e convidou a Sra. Hérica Cristina Rodrigues para secretariar os trabalhos. Em seguida, informou, a Presidente, que por se tratar de reunião envolvendo a análise das prestações de contas, assunto este, altamente técnico e complexo, tomou a iniciativa de convocar à presença na reunião do funcionário Alexandre Cruz Matta Garcia – Contador da Prefeitura, para dar suporte técnico e explicações necessárias sobre os documentos e também dos procedimentos que normalmente são realizados envolvendo a questão do FUNDEB Municipal. Assim sendo, passou a palavra o Sr. Alexandre Cruz Matta Garcia, o qual, com base nos documentos que compunham as prestações de contas e demais anexos que foram disponibilizados pela Prefeitura, manuseou-os pausadamente e explicou detalhadamente e de forma clara, transparente e objetiva todos os detalhes que envolvem a questão do FUNDEB. Em meio às explanações foram surgindo dúvidas por parte dos conselheiros, que foram sanadas mediante explicações mais específicas sobre cada questão. Ao final da explanação, Alexandre se colocou à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto. Não havendo novas indagações agradeceu o convite feito e se colocou à disposição do Conselho e de todos os Conselheiros para os esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre a operacionalização do FUNDEB, que poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, se retirando em seguida da sessão. A Presidente Edinéia tomou novamente a palavra e deu prosseguimento aos trabalhos. Os documentos foram disponibilizados e

todos os Conselheiros tiveram acesso a estes, envolvendo a partir daí, todos em ampla discussão, troca de informações e de esclarecimentos necessários; Em seguida a Presidente Edinéia solicitou à todos que rubricassem à folha de remuneração dos profissionais do magistério, o que todos fizeram sem protestos, falando ao final sobre a importância da atuação de cada Conselheiro. Para finalizar, a Presidente destacou sobre a necessidade de se elaborar os Pareceres sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito em seguida com a participação da maioria. Em seguida o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, Sra. Hérica, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

PARECER Nº 03/2024

PERÍODO: 2º Trimestre/2024 – Janeiro a Junho

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº 343 de 22/03/2007 alterada pela Lei nº 381, de 11 de dezembro de 2008; Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Novais-SP, criado pela Lei Municipal nº 343, de 22 de Junho de 2007 alterada pela Lei nº 381, de 11 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022, para o mandato de 04 (quatro) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 26 de julho de 2024, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente:

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º Trimestre/2024, compreendendo o período de Janeiro a Junho, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I - Balancetes Analíticos das Receitas;

II - Balancetes Analíticos das Despesas;

III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV – Boletins de Caixa e Bancos de 30/06/2024;

V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI – Publicação Trimestral em jornal relativa a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual;

VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB;

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do Município em Favor do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 2.376.969,47 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 3.334.097,65 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos);

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), no valor de R\$ 948.526,96 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos);

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 1º da Lei 14.113/2020).

O total dos recursos aplicados acumulados até o 2º TRIMESTRE/2024, foram: Despesa Empenhada o valor de R\$ 3.380.248,22 (três milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), a Despesa Liquidada o valor de R\$ 3.366.288,14 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavo), e Despesa Paga, o valor de R\$ 3.323.418,26 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), representando um gasto de 101,38%, considerando a Despesa Empenhada, 100,97% considerando a Despesa Liquidada e de 99,68% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

Constatou-se, em relação à obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB, que houve atendimento a essa obrigação, demonstrando não cumprimento ao atendimento do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/20.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%): Despesa Empenhada e Liquidada o valor de R\$ 2.352.970,58 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois reais, novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), Despesa Paga o valor de R\$ 2.322.619,83 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove

reais e oitenta e três centavos); representando um gasto de 70,57%, considerando a Despesa Empenhada e Liquidada e de 69,66% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, contrariando o disposto no Art. 26 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada o valor de R\$ 1.027.277,64 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), a Despesa Liquidada o valor de R\$ 1.013.317,56 (um milhão, treze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), e a Despesa Paga, o valor de R\$ 1.000.798,43 (um milhão, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) representando uma aplicação de 30,84% considerando a Despesa Empenhada, 30,40% a Despesa Liquidada e de 30,02% considerando a Despesa Paga. Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica se situou acima do parâmetro legal estabelecido em Lei.

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho

#### V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante transferências em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

#### Conclusão:

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de NOVAIS-SP, DELIBEROU emitir PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, indicado, ao Chefe do Poder Executivo que adote providências e promova a devida adequação quanto às seguintes necessidades, em obediências às normas legais:

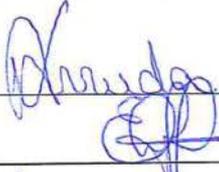
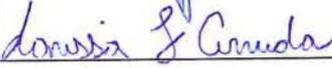
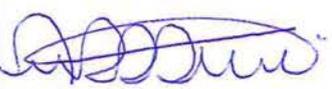
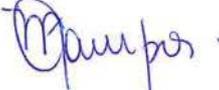
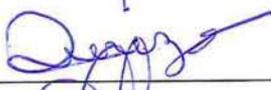
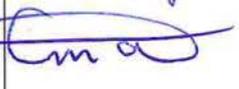
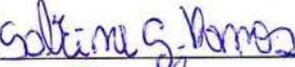
- I. Seja aplicado ainda dentro do presente exercício de 2024 o máximo obrigatório de 30% dos recursos recebidos do FUNDEB na manutenção da educação básica, em obediência a Lei 14.113/2020;***

II. Observe o que disposto no Art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020, para a aplicação mínima de 90% e o máximo de 100% dos valores recebidos do FUNDEB;

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Novais, 26 de julho de 2024.

Para finalizar, a Edinéia colocou a palavra livre e ninguém mais quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 20:05 horas com os cumprimentos entre todos. Eu, Hérica Cristina Rodrigues, secretária, redigi e lavrei a presente Ata, a qual após ser lida e achada conforme, segue assinada por mim, pela Sra. Edinéia das Dores Arruda e demais conselheiros presentes. Novais, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Nome	Segmento	Assinatura
Edinéia das Dores Arruda	Presidente Representante do Conselho Municipal da Educação	
Elizabete Buffo da Silva	Representante do Poder Executivo - Educação	
Larissa Fernandes Arruda	Representante do Poder Executivo	
Eliani C. Valentin da Silva	Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas	
Mara Ap. de Campos Marcelino	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Lucilene Cabrera Rizo	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Hérica Cristina Rodrigues	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Célia Maria Costa Pereira Olivi	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Sabrina Guimarães Ramos	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Carina Mantovani Gil	Representante do Conselho Tutelar	